ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 011/2006

A DIRETORIA-EXECUTIVA DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Diretor-Presidente, Sr. MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA, e por seu Diretor de Administração e de Investimentos, Sr. AMÉRICO VITOR CICCARELLI (que está acumulando, temporariamente, as atribuições da Diretoria de Seguridade, conforme decisão do Conselho Deliberativo extraída da reunião realizada em 21.12.2005), no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo disposto no artigo 126, caput, do Regulamento do Plano de Benefícios SEBRAEPREV;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais advindas do cumprimento do disposto nos Atos da Diretoria-Executiva nºs 005 e 009, ambos de 2005, em virtude do grande número de Participantes que estão em gozo de férias nos Patrocinadores durante os períodos fixados nos mencionados Atos;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento das datas previstas nos artigos 33, § 1°; 34, § 1°; e 35, § 1°, do Regulamento do Plano de Benefícios SEBRAEPREV, RESOLVE:

- I fixar os períodos de janeiro/fevereiro e julho/agosto, de cada ano, para a escolha ou alteração, pelo Participante:
- a) do percentual de sua Contribuição Básica ao Plano SEBRAEPREV;
- b) do percentual de sua Contribuição de Serviço Passado ao Plano SEBRAEPREV; e
- c) da periodicidade e do percentual de sua Contribuição Voluntária periódica ao Plano SEBRAEPREV.

II – revogar os Atos da Diretoria-Executiva n°s 005 e 009, editados, respectivamente, nos dias 04.08.2005 e 23.09.2005.

Brasília (DF), 27, de janeiro de 2006.

MARCELLÓ JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA

AMÉRICO VITOR CICCARELLI